

PORTARIA Nº 460 DE 19 DE MAIO DE 2014
AUTORIZAR o afastamento de MARCELINO FERREIRA BRITO, Id Func nº 5569850/1, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais-c, lotado na CEEAT de Grandes Contribuintes, no período de 11/05/2014 a 18/05/2014, 8 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor, sem prejuízo de sua remuneração.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária

QUOTA PARTE DO ICMS: 01 A 30.04.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688712
PORTARIA Nº 039 , DE 20 DE MAIO DE 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota do ICMS, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 30/04/2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se..
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES
Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	F U N D E B (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	709.477,51	177.369,38	886.846,88
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	166.935,88	41.733,97	208.669,86
ACARÁ	170.098-7	319.960,44	79.990,11	399.950,56
AFUÁ	170.039-1	264.315,15	66.078,79	330.393,94
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	431.251,03	107.812,76	539.063,79
ALENQUER	170.027-8	417.339,71	104.334,93	521.674,64
ALMERIM	170.028-6	1.154.639,86	288.659,97	1.443.299,83
ALTAMIRA	170.076-6	2.309.279,73	577.319,93	2.886.599,66
ANAJÁS	170.040-5	250.403,83	62.600,96	313.004,78
ANANINDEUA	170.074-0	5.425.416,23	1.356.354,06	6.781.770,29
ANAPU	170.659-4	361.694,42	90.423,60	452.118,02
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	194.758,53	48.689,63	243.448,16
AURORA DO PARÁ	170.271-8	236.492,50	59.123,13	295.615,63
AVEIRO	170.029-4	278.226,47	69.556,62	347.783,09
BAGRE	170.041-3	194.758,53	48.689,63	243.448,16
BAIÃO	170.051-0	264.315,15	66.078,79	330.393,94
BANNACH	170.664-0	222.581,18	55.645,29	278.226,47
BARCARENA	170.052-9	3.909.081,95	977.270,49	4.886.352,44
BELÉM	170.001-4	24.205.703,19	6.051.425,79	30.257.128,98
BELTERRA	170.660-8	236.492,50	59.123,13	295.615,63
BENEVIDES	170.075-8	1.210.285,16	302.571,29	1.512.856,45
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	250.403,83	62.600,96	313.004,78
BONITO	170.094-4	194.758,53	48.689,63	243.448,16
BRAGANCA	170.086-3	486.896,33	121.724,08	608.620,41
BRASIL NOVO	170.283-1	278.226,47	69.556,62	347.783,09
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	194.758,53	48.689,63	243.448,16
BREU BRANCO	170.284-0	667.743,54	166.935,88	834.679,42
BREVES	170.042-1	472.985,00	118.246,25	591.231,26
BUJARU	170.096-0	194.758,53	48.689,63	243.448,16
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	208.669,86	52.167,46	260.837,32
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	250.403,83	62.600,96	313.004,78
CAMETÁ	170.053-7	347.783,09	86.945,77	434.728,86
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.451.623,57	1.112.905,89	5.564.529,47
CAPANEMA	170.084-7	862.502,07	215.625,52	1.078.127,58
CAPITÃO POÇO	170.069-3	292.137,80	73.034,45	365.172,25
CASTANHAL	170.003-0	2.963.111,94	740.777,99	3.703.889,93
CHAVES	170.043-0	264.315,15	66.078,79	330.393,94
COLARES	170.004-9	153.024,56	38.256,14	191.280,70
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	528.630,30	132.157,57	660.787,87
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	236.492,50	59.123,13	295.615,63
CUMARU DO NORTE	170.285-8	486.896,33	121.724,08	608.620,41
CURIONÓPOLIS	170.017-0	347.783,09	86.945,77	434.728,86
CURRALINHO	170.044-8	208.669,86	52.167,46	260.837,32
CURUÁ	170.678-0	180.847,21	45.211,80	226.059,01
CURUÇÁ	170.005-7	194.758,53	48.689,63	243.448,16
DOM ELIZEU	170.083-9	598.186,92	149.546,73	747.733,65

ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	375.605,74	93.901,43	469.507,17
FARO	170.031-6	250.403,83	62.600,96	313.004,78
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	528.630,30	132.157,57	660.787,87
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	194.758,53	48.689,63	243.448,16
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	417.339,71	104.334,93	521.674,64
GURUPÁ	170.045-6	236.492,50	59.123,13	295.615,63
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	250.403,83	62.600,96	313.004,78
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	250.403,83	62.600,96	313.004,78
INHANGAPI	170.007-3	166.935,88	41.733,97	208.669,86
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	556.452,95	139.113,24	695.566,18
IRITUJA	170.070-7	194.758,53	48.689,63	243.448,16
ITAITUBA	170.032-4	1.321.575,75	330.393,94	1.651.969,69
ITUPIRANGA	170.020-0	403.428,39	100.857,10	504.285,48
JACAREACANGA	170.288-2	500.807,65	125.201,91	626.009,57
JACUNDÁ	170.021-9	417.339,71	104.334,93	521.674,64
JURUTI	170.033-2	751.211,48	187.802,87	939.014,35
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	180.847,21	45.211,80	226.059,01
MÃE DO RIO	170.071-5	264.315,15	66.078,79	330.393,94
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	153.024,56	38.256,14	191.280,70
MARABÁ	170.022-7	6.593.967,42	1.648.491,85	8.242.459,27
MARACANÃ	170.009-0	180.847,21	45.211,80	226.059,01
MARAPANIM	170.010-3	180.847,21	45.211,80	226.059,01
MARITUBA	170.675-6	1.544.156,93	386.039,23	1.930.196,16
MEDICILÂNDIA	170.077-4	333.871,77	83.467,94	417.339,71
MELGAÇO	170.046-4	208.669,86	52.167,46	260.837,32
MOCAJUBA	170.056-1	194.758,53	48.689,63	243.448,16
MOJU	170.057-0	695.566,18	173.891,55	869.457,73
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	180.847,21	45.211,80	226.059,01
MONTE ALEGRE	170.034-0	403.428,39	100.857,10	504.285,48
MUANÁ	170.105-3	222.581,18	55.645,29	278.226,47
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	222.581,18	55.645,29	278.226,47
NOVA IPIXUNA	170.666-7	208.669,86	52.167,46	260.837,32
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	166.935,88	41.733,97	208.669,86
NOVO PROGRESSO	170.289-0	695.566,18	173.891,55	869.457,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	667.743,54	166.935,88	834.679,42
ÓBIDOS	170.035-9	486.896,33	121.724,08	608.620,41
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	194.758,53	48.689,63	243.448,16
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.267.545,76	566.886,44	2.834.432,20
OUREM	170.093-6	180.847,21	45.211,80	226.059,01
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	723.388,83	180.847,21	904.236,04
PACAJÁS	170.018-9	459.073,68	114.768,42	573.842,10
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	180.847,21	45.211,80	226.059,01
PARAGOMINAS	170.068-5	2.017.141,93	504.285,48	2.521.427,42
PARAUPEBAS	170.019-7	27.933.937,93	6.983.484,48	34.917.422,41
PAU D'ARCO	170.296-3	208.669,86	52.167,46	260.837,32
PEIXE-BOI	170.088-0	153.024,56	38.256,14	191.280,70
PIÇARRA	170.670-5	319.960,44	79.990,11	399.950,56
PLACAS	170.661-6	250.403,83	62.600,96	313.004,78
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	208.669,86	52.167,46	260.837,32
PORTEL	170.048-0	459.073,68	114.768,42	573.842,10
PORTO DE MOZ	170.079-0	306.049,12	76.512,28	382.561,40
PRAINHA	170.037-5	278.226,47	69.556,62	347.783,09
PRIMAVERA	170.089-8	153.024,56	38.256,14	191.280,70
QUATIPURU	170.680-2	153.024,56	38.256,14	191.280,70
REDENÇÃO	170.059-6	1.085.083,25	271.270,81	1.356.354,06
RIO MARIA	170.060-0	403.428,39	100.857,10	504.285,48
RONDON PARÁ	170.081-2	528.630,30	132.157,57	660.787,87
RURÓPOLIS	170.030-8	292.137,80	73.034,45	365.172,25
SALINÓPOLIS	170.091-0	250.403,83	62.600,96	313.004,78
SALVATERRA	170.102-9	194.758,53	48.689,63	243.448,16
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	222.581,18	55.645,29	278.226,47
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	153.024,56	38.256,14	191.280,70
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	500.807,65	125.201,91	626.009,57
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	194.758,53	48.689,63	243.448,16
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	403.428,39	100.857,10	504.285,48
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	194.758,53	48.689,63	243.448,16
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	695.566,18	173.891,55	869.457,73
SANTARÉM	170.038-3	2.698.796,79	674.699,20	3.373.495,99
SANTARÉM NOVO	170.092-8	139.113,24	34.778,31	173.891,55

SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	236.492,50	59.123,13	295.615,63
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	166.935,88	41.733,97	208.669,86
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	264.315,15	66.078,79	330.393,94
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	208.669,86	52.167,46	260.837,32
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.460.688,99	365.172,25	1.825.861,23
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	180.847,21	45.211,80	226.059,01
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	417.339,71	104.334,93	521.674,64
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	139.113,24	34.778,31	173.891,55
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	180.847,21	45.211,80	226.059,01
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	194.758,53	48.689,63	243.448,16
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	306.049,12	76.512,28	382.561,40
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	208.669,86	52.167,46	260.837,32
SAPUCAIA	170.672-1	222.581,18	55.645,29	278.226,47
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	292.137,80	73.034,45	365.172,25
SOURE	170.600-4	222.581,18	55.645,29	278.226,47
TAILÂNDIA	170.099-5	709.477,51	177.369,38	886.846,88
TERRA ALTA	170.277-7	153.024,56	38.256,14	191.280,70
TERRA SANTA	170.293-9	250.403,83	62.600,96	313.004,78
TOME-AÇU	170.095-2	528.630,30	132.157,57	660.787,87
TRACUATEUA	170.685-3	180.847,21	45.211,80	226.059,01
TRAIRÃO	170.294-7	292.137,80	73.034,45	365.172,25
TUCUMÃ	170.064-2	639.920,89	159.980,22	799.901,11
TUCURUÍ	170.026-0	5.814.933,29	1.453.733,32	7.268.666,62
ULIANÓPOLIS	170.280-7	500.807,65	125.201,91	626.009,57
URUARÁ	170.078-2	472.985,00	118.246,25	591.231,26
VIGIA	170.016-2	306.049,12	76.512,28	382.561,40
VISEU	170.082-0	264.315,15	66.078,79	330.393,94
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	278.226,47	69.556,62	347.783,09
XINGUARA	170.066-9	932.058,69	233.014,67	1.165.073,36
TOTAL		139.113.236,71	34.778.309,16	173.891.545,87

QUOTA PARTE DO IPI: ABRIL/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688714
PORTARIA Nº 040, DE 20 DE MAIO DE 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
Período: ABRIL/2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES
Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	22.400,97
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.270,82
ACARÁ	170.098-7	10.102,40
AFUÁ	170.039-1	8.345,46
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.616,28
ALENQUER	170.027-8	13.177,04
ALMERIM	170.028-6	36.456,48
ALTAMIRA	170.076-6	72.912,96
ANAJÁS	170.040-5	7.906,23
ANANINDEUA	170.074-0	171.301,54
ANAPU	170.659-4	11.420,10
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.149,29
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.466,99
AVEIRO	170.029-4	8.784,69
BAGRE	170.041-3	6.149,29
BAIÃO	170.051-0	8.345,46
BANNACH	170.664-0	7.027,76
BARCARENA	170.052-9	123.424,96
BELÉM	170.001-4	764.268,42
BELTERRA	170.660-8	7.466,99
BENEVIDES	170.075-8	38.213,42
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.906,23
BONITO	170.094-4	6.149,29
BRAGANCA	170.086-3	15.373,22
BRASIL NOVO	170.283-1	8.784,69
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.149,29